



**Decreto Nº 2764 - de 03 de Janeiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.545,18 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.545,18 ( quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 461,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 461,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 461,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.882,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.882,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 202,28

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 202,28

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 661,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 661,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.745,28

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.399,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 993,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 993,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 993,60

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 9.400,00

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 4.382,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.782,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0040-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDESTRE - - - - - R\$ 2.769,30

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.769,30

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.551,30

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 461,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 461,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 3.560,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.560,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.021,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 3.500,00

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 561,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.061,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.061,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 6.762,00

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 551,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.313,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 7.313,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.545,18

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.545,18**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 2.769,30

2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS - - - - - R\$ 3.890,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.660,18

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.660,18

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 4.382,00

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.782,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 21.181,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 6.762,00

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 7.442,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.204,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 14.204,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.545,18

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 45.545,18

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Janeiro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

